



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10.540/2020

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município – senhor **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-MT, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 – Bairro Bertila, vem por meio deste propor Plano de Ação para Implantação do SIAFIC.

#### OBJETIVO

O Objetivo do presente Plano de Ação é demonstrar e dar publicidade às ações que o município fará para cumprir em sua integridade o Decreto 10.540 de 05 de novembro de 2020, o qual dispõe sobre os padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle denominado SIAFIC.

#### CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

##### Disposições Gerais

Ação	Prazo
Constituir comissão especial para avaliação do Decreto nº 10.540/2020 (Siafic) e suas responsabilidades.	Até 31/12/2022
Estabelecer por Decreto Municipal os responsáveis e suas atribuições quanto a avaliação implementação e manutenção do Siafic.	Até 31/12/2022
Elaborar questionário com os itens analisados a serem atendidos pelos sistemas utilizados no município, a fim da implementação no sistema.	Até 31/12/2022
Reunir com os demais poderes e órgãos do município para esclarecer os itens do decreto, objetivando estabelecer e definir o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC a ser implantado e mantido no ente federativo.	Até 31/12/2022
Reunir com a atual empresa fornecedora de	Até 31/12/2022



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Software para determinar que cumpra o compromisso com o atendimento às exigências nos prazos constantes no Decreto 10.54/2020, apontados no item anterior.	
Definir e Implantar o SIAFIC nos órgãos do ente.	Até 31/12/2022
Montar Equipe de controle Municipal que, após a implementação do SIAFIC Municipal, realize a aferição constante da manutenção da qualidade do software do SIAFIC e dos softwares que compõem os sistemas estruturantes.	Até 31/12/2022
O SIAFIC deverá registrar, controlar e permitir a evidenciação das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	Até 31/12/2022

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal